

**EDITAL DE RETIFICADOR Nº 02/2026
REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG**, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal nº 1/1990, na Lei Complementar Municipal nº 25/2024 (PCCV – Administração Direta), Lei Complementar Municipal nº 26/2024 (PCCV – Educação), Lei Complementar Municipal nº 27/2024 (PCCV – Saúde), e demais legislações vigentes e no Edital nº 01/2024 do Concurso Público, torna pública:

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da vinculação ao edital;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que permite a revisão de seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade, nos termos da Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO a constatação de erro material na ordem de convocação referente ao cargo de Analista Jurídico, constante no Anexo I do Edital de Convocação nº 10/2026, configurando vício quando ao objeto tendo em vista o prejuízo à ordem de classificação; TORNA PÚBLICA a presente **RETIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

Fica ANULADA a convocação referente aos cargos de **ANALISTA JURÍDICO** e **PSICÓLOGO**, constante no **Anexo I do Edital de Convocação nº 10/2026**, publicado no diário oficial do Município no dia 08 de maio de 2026 – ANO 12 nº 3368, exclusivamente quanto aos nomes e classificações ali indicados, em razão de erro de material na observância da ordem classificatória homologada no Concurso Público – Edital nº 01/2024.

A anulação do ato administrativo por ilegalidade não gera direito adquirido, pois atos nulos não criam situações jurídicas definitivas e devem ser desfeitos. A anulação restaura a legalidade, para restabelecer a ordem de convocação, mantendo-se os candidatos incorretamente convocados em sua classificação original, sem prejuízo de futura convocação.

2. DA CONVOCAÇÃO CORRETA

Em substituição, passam a ser convocados para os cargos de **ANALISTA JURÍDICO** e **PSICÓLOGO**, os candidatos classificados conforme a ordem de classificação do resultado homologado no Concurso Público nº 01/2024, conforme segue:

Analista Jurídico -03 Posses (2 amplas e 01 PPP)

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
3002934	ALINE TORRES PEREIRA	3º	AMPLA
3012036	HELIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	20º	PPP
3008251	MARESSA DA SILVA MONTEIRO	4º	AMPLA

Psicólogo -03 Posses (1 ampla, 01 PCD e 01 PPP)

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
3003408	ADRIANA APARECIDA DA SILVA PAULA	21º	PPP
3013492	ALLAN BORELA DE ANDRADE	6º	AMPLA
3000440	JANINE DE MIRANDA FERNANDES	102º	PCD

3. DOS PRAZOS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O prazo para posse será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município.



Os convocados deverão comparecer ao setor de Gerência de Pessoas (RH) da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, situada na Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, no horário **de 09h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).**

O prazo de 30 (trinta) dias acima citado compreende, obrigatoriamente, a apresentação, em tempo hábil, dos exames solicitados na perícia médica oficial e a devida comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os convocados deverão apresentar, no ato da posse, os documentos abaixo relacionados (original e cópia simples), conforme estabelecido no edital do concurso, conforme item 14.4 e demais do Edital nº 01/2024.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O não comparecimento do candidato no prazo legal ou a não apresentação da documentação exigida implicará na renúncia tácita à vaga, sendo o ato formalizado por meio de termo de desistência ou ato administrativo de exclusão, observada a legislação vigente.

5.2. A presente convocação refere-se exclusivamente aos cargos e quantitativos constantes do Anexo I, não implicando em direito subjetivo à nomeação para os demais candidatos classificados além das vagas ora convocadas.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, observadas as disposições do Edital nº 01/2024 e a legislação municipal.

Manhuaçu, 08 de maio de 2026.

Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita do Município de Manhuaçu

Fernando Rodrigo Caires Dourado
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão